



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**DECRETO Nº 1948 DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**DECLARA SEM EFEITO O DECRETO Nº 1.947, DE 25 DE MAIO DE 2018, QUE DECLAROU O ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA DEVIDO À PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XII, XIX e XXVIII e XXXIV; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "i", todos da Lei Orgânica Municipal.

*Considerando* o término da greve nacional dos caminhoneiros deflagrada desde o dia 20 de maio de 2018, que acarretou o desabastecimento de vários setores da indústria, comércio e serviços, com reflexos imediatos na prestação dos serviços públicos;

*Considerando* o término do risco iminente de interrupção dos serviços na área da saúde, educação, assistência social, dentre outros;

*Considerando* a normalização do abastecimento de produtos e dos serviços necessários à prestação de serviços públicos essenciais no Município de Guaraniésia;

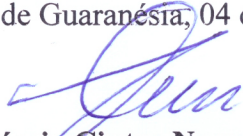
*Considerando* o art. 4º do Decreto 1.947, de 25/05/2018, que previa sua vigência até a normalização do abastecimento de produtos e dos serviços necessários à prestação de serviços públicos, após a finalização da greve dos caminhoneiros.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.947, de 25 de maio de 2018, que declarou o estado de emergência no Município de Guaraniésia, em razão da paralisação nacional dos caminhoneiros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 04 de junho de 2018.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**